



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS ANO LETIVO 2021



Reorganizado/Novembro

CARLÓPOLIS

2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança.”

Provérbio Africano

Prefeito Municipal

Hiroshi Kubo

Vice-Prefeita

Ana Lúcia Moreno da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gláucia Keila Cabral Santos

**Colaboradores do Plano de Contingência Covid-19
Retorno às Aulas Presenciais**

Assessores Pedagógicos: Ana Maria de Lima

Carlos Manoel Menezes Bueno

Kelly Regina da Silva Rodrigues

CARLÓPOLIS

2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19.....	07
Objetivo Geral	07
Objetivos Específico	08
PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS	08
RESPONSABILIDADES.....	09
PROTOCOLO GERAL	10
Protocolos de prevenção obrigatórios.	10
Protocolos de prevenção recomendados.	10
EIXO 1. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10
Retorno às Aulas Presenciais como será?.....	11
Reorganização Pedagógica	14
EIXO 2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	16
Organização dos horários de entrada e saída.....	16
Medição de temperatura.....	16
Organização do intervalo, recreio e distribuição da merenda.....	17
Divulgação das orientações ou medidas adotadas pela Instituição de Ensino.....	18
Forma de Organização das salas de aula	19
Medidas de higiene e utilização de equipamentos de proteção por toda comunidade escolar.....	21
Uso de equipamentos e espaços compartilhados.	22
Disposição dos mobiliários/demarcações/limpeza e a desinfecção	24
EIXO 3 DAS RESTRIÇÕES	24
Acesso de pessoas à dependência da escola.....	24

Atendimento ao público	25
Entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços.	25
EIXO 4 – MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS	25
Procedimentos no caso de detectar temperatura igual ou superior 37,1º C e outros sintomas característicos.	25
Suspensão Temporária das Aulas Presenciais.	26
ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADE.....	27
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA	28
LABORATÓRIO DAS EMOÇÕES	29
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	29
MEDIDAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.....	31
PROTOCOLO DE RETORNO ÀS CRECHES.....	33
Anexo I – Documento de Apoio ao Comitê da Saúde da Instituição Escolar.....	40
REFERÊNCIAS.....	49

APRESENTAÇÃO

Em respeito aos Decretos oficiais e orientado pelos órgãos máximos de saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis, estruturou este Plano de Contingência, referente ao retorno às aulas presenciais para o Ano Letivo 2021, a fim de compartilhar com as Instituições de Ensino Municipais, todos os processos internos que precisam ser desenvolvidos pela comunidade escolar, com o objetivo único de garantir a segurança de todos e evitar a disseminação da COVID-19.

Este Plano visa orientar as unidades escolares e será revisado pelos assessores pedagógicos da secretaria municipal de educação à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e de acordo com o cenário da doença no Brasil. Diante deste compromisso e considerando as especificidades locais, este Plano de Contingência é uma ferramenta que orienta os gestores e profissionais da educação a respeito das ações e medidas sanitárias para o retorno das aulas presenciais.

A escola enquanto um espaço de desenvolvimento de ações na prevenção de doenças e promotora da saúde, potencializa sua visão integrada. Assim sendo, com a reabertura destes estabelecimentos, é de extrema importância que escolas e centros infantis estejam preparados para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2, pois, juntamente com os Serviços de Saúde, as Instituições de Ensino cumprem um importante papel na redução da propagação de doenças ao proporcionar ambientes de aprendizado seguros e saudáveis.

O tema da COVID-19 será incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde, recomendações da Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e integradas às disciplinas escolares, como forma de agregar conteúdo ao aprendizado.

As medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino públicas e privadas no Estado do Paraná estão dispostas na **Resolução Sesa n.º 860/2021**, disponível em [https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resoluções_Acesso em: 27 setembro. 2021.6](https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resoluções_Acesso_em:_27_setembro._2021.6)

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não

específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

(www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19).

Conforme já estabelecido na Resolução Sesa nº 860/2021, art. 6º. Cada Instituição de Ensino é responsável pela elaboração e implantação e cumprimento dos seus próprios Protocolos de Biossegurança, os quais devem ser escritos com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição.

É preciso destacar que todas as decisões terão implicações para alunos, pais ou responsáveis, professores e outros funcionários e, de forma mais geral, para a comunidade e sociedade.

O art.16. da Resolução Sesa n.º 860/2021 estabelece que:

“Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição.”

Deste modo, a adoção de medidas mais restritivas requer uma análise pontual de cada situação, devendo seguir os parâmetros da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**. Portanto, na vigência de casos de COVID-19 na comunidade escolar, o bom senso, a prudência e a moderação devem sempre nortear as decisões pela continuidade ou interrupção das atividades escolares, de forma que as mesmas sejam adequadas e coerentes com a realidade encontrada em cada Instituição de Ensino.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades

curriculares e extracurriculares, a Resolução SESA Nº 860/2021 e Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidades de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Ao retornar as atividades curriculares e extracurriculares nas Instituições de Ensino no tocante aos Decretos Estadual n.º 6637, de 20 de janeiro de 2021 e Municipal nº 3824 de 23 de março de 2021 estão vinculados ao cumprimento do disposto na Resolução nº 860/2021, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.



OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIAS DA COVID-19

Objetivo Geral

- ✓ Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições educacionais para o retorno às aulas presenciais para o ano letivo de 2021.

Objetivos Específicos

- ✓ Organizar em cada instituição educacional, uma comissão formada por membros da comunidade escolar e profissional da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de conduzir essa ferramenta de gestão no âmbito escolar;
- ✓ Efetivar as ações e manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- ✓ Adotar formas de monitoramento e medidas de isolamento de casos de eventual contágio no ambiente escolar;
- ✓ Promover medidas que possam ser asseguradas de maneira clara no processo de retorno às aulas presenciais, visando a segurança sanitária de todos;
- ✓ Abrandar os riscos de contaminação durante o desenvolvimento das atividades escolares.

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Considerando que estamos vivendo um contexto desafiador, cheio de incertezas pela situação que nos aflige. É na preocupação e no compromisso com o ensino e na aprendizagem, o que nos leva a reestruturar a parte pedagógica para o retorno de volta às aulas. As Instituições Educacionais, enquanto espaço físico, é hoje um local diferente. A estrutura completa passa pela revisão dos direitos e responsabilidades compartilhadas por toda comunidade escolar.

Considerando a Resolução nº 1231/2020 que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná;

Considerando as diretrizes previstas no Decreto Estadual Nº 6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal Nº 3824 de 23/03/2021, **Resolução SESA Nº 632/2020**, , **Resolução SESA Nº 432/2021**, **Resolução SESA Nº 860/202**, **Resolução SESA Nº 977/2021** e no **Protocolo para retorno das aulas presenciais**” do Comitê “Volta às aulas” do Governo do Estado do Paraná,

apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Instituições Municipais para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Considerando a necessidade de planejamento, que motiva a construção coletiva antecipada de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear a rede municipal, de forma integrada, em torno do plano de ação de retorno às aulas, quando a Secretaria Municipal de Saúde, e demais autoridades pertinentes deliberar ser possível;

Diante de tais considerações, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, apresenta o **Plano de Contingências Reorganizado** para direcionar as instituições escolares sobre o planejamento de retorno às aulas via o ensino presencial, onde cada unidade escolar tem seu Comitê da Saúde instituído, ao qual possui assegurado o compromisso de efetivo cumprimento exposto neste documento, levando em conta o direito à vida, à saúde e à educação de toda comunidade escolar, a partir de norma de segurança sanitária e de saúde, advindas de órgãos competentes.

Na necessidade de manutenção do distanciamento social e regulamento de higiene e saúde no espaço escolar. Sendo viabilizados em uma sequência quatro eixos que devem estar atrelados, pois um depende do outro para um efetivo controle e eficácia do plano, a fim de que possam orientar e direcionar as redes municipais de ensino, que terão à sua frente a Comissão de saúde a qual fará jus a sua função.

Responsabilidades

A responsabilidade pela efetivação deste Plano, bem como sua execução, monitoramento e de articulação institucional é da Comissão da Saúde (Comitê da Saúde), instituída em cada unidade educacional, formada por membros da comunidade escolar, composta pelo diretor, equipe pedagógica, 2 professores, 2 serviços gerais, 2 pais, sendo 1 titular e o outro suplente, e 2 representantes da secretaria de saúde municipal, havendo a necessidade de ser registrada em Ata.

PROTOCOLO GERAL

Protocolos de prevenção obrigatórios

- ✓ Máscaras (alunos, professores e funcionários)
- ✓ Distanciamento entre pessoas
- ✓ Isolamento de casos positivos ou suspeitos
- ✓ Atendimento diferenciado para grupo de riscos
- ✓ Higienização (ambiente, alunos, professores e público)
- ✓ EPIs obrigatório



Protocolos de prevenção recomendados

- ✓ Informativo visível
- ✓ Monitoramento de temperatura

Eixo - 1-

ATIVIDADES EDUCACIONAIS



Retorno às aulas presenciais como será?

De acordo com a Resolução nº 860/2021 de 23 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde: Art. 2º O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado.

As medidas presentes na resolução acima citada deve ser implementadas por todas as Instituições de Ensino da rede municipal.

Vimos através desta Resolução da Sesa, em que dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle para COVID-19 nas instituições de ensino públicas.

As atividades práticas esportivas e atividades físicas traz benefícios, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes, devendo ser preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção de medidas não farmacológicas preconizadas. É sabido que o uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização. Neste caso a instituição de ensino deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades. Qualquer máscara facial que fique saturada de suor deverá ser trocada imediatamente.

O contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida.

Será ofertada condições para o auxílio a alunos do ensino fundamental que requerem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar em contraturno.

Forma do Retorno	Presencial
------------------	------------

- ✓ A oferta das aulas remotas, será garantida somente para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.
- ✓ Os estudantes devem frequentar na efetividade presencial em sala de aulas;
- ✓ O tempo de permanência com a máscara será de no máximo 3 horas, havendo a necessidade do estudante trazer mais 1 (uma) de reserva para troca;

O retorno de maneira escalonada foi realizado com os estudantes do Ensino Fundamental, Eja e Educação Infantil 4 e 5 na seguinte ordem:

- ✓ 1º Retorno 26/07 → 5ºs anos (com 1/3 dos alunos na 2ª semana e sucessivamente) e Sala de Recursos.
- ✓ 2º Retorno 09/08 → 4ºs anos.
- ✓ 3º Retorno 16/08 → 3ºs anos.
- ✓ 4º Retorno 23/08 → 2ºs anos e EJA.
- ✓ 5º Retorno 30/08 → 1ºs anos.
- ✓ 6º Retorno 13/09 → Infantil 4 e 5.



Materiais Escolares

Como medida de mitigação da pandemia e controle de contágio da doença, os alunos trarão os materiais escolares em suas mochilas, mas deverão ser higienizadas todos os dias. Havendo também a necessidade de trazer, todos os dias a garrafinha de água e se possível cheia, para evitar as saídas para abastecê-la.

Reorganização Pedagógica

Medidas Pedagógicas planejadas para viabilizar a garantia do acesso aos conteúdos curriculares, assegurando assim, igualdade e qualidade no atendimento educacional.

- ✓ Definição dos conteúdos curriculares essenciais para cada ano escolar, com adequações para os anos seguintes, conforme o Referencial Curricular em Foco - Ensino Fundamental I e o Referencial Curricular do PR para a EI.
- ✓ Utilização do material didático do Sistema de Ensino OPET juntamente com Plataforma Educacional.
- ✓ As aulas de Educação Física **deverão** ser realizadas em espaços abertos, e devem ocorrer sem contato físico entre os alunos, e troca da máscara sempre que ela estiver umidecida.
- ✓ Priorização de experiências de aprendizado ao ar livre, em espaços abertos, quadras e pátios.
- ✓ Ao fazer uso de objetos como bola, corda, entre outros, deverá escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos antes e após as atividades.
- ✓ Avaliações diagnósticas das instituições escolares e do Programa Indica, para os alunos dos 1^{os} aos 5^{os} anos.
- ✓ Estratégias de recuperação da aprendizagem em contraturno.
- ✓ Formação de professores pautada na adequação curricular e no uso de tecnologias.
- ✓ Disponibilização das atividades impressas para alunos que necessitam da oferta da modalidade remota.
- ✓ Proibição de compartilhamento de materiais (livros, cadernos, lápis e outros).
- ✓ Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados como: “massinha”, argila e outros (exceto, se forem manuseados pelo professor, mediante utilização de luva, e de uso individual dos alunos).
- ✓ Construção do plano de atendimento aos alunos frequentadores da Sala de Recursos.

EIXO - 2 -

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE



Organização dos horários de entrada e saída

Os pais/responsáveis pelos alunos deverão ser orientados quanto ao **tempo de espera no portão**. Recomenda-se que cheguem 5 minutos antes da entrada/saída e não se aglomerem.

Medição de temperatura

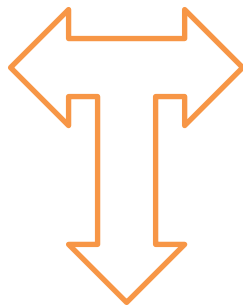
- ✓ Após aferição de temperatura e higienização das mãos, realizadas pelos funcionários no horário de entrada às aulas, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.
- ✓ Familiares que necessitem ingressar na unidade escolar para retirada de alunos devem ter a temperatura verificada.

Organização do intervalo, recreio e distribuição da merenda

- ✓ O recreio deve ser valorizado como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada.
- ✓ Os momentos do intervalo deverá ser organizado de forma que aconteça com horários escalonados entre as turmas, para que não haja aglomeração.
- ✓ Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer(em) pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
- ✓ Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Divulgação das orientações ou medidas que serão adotadas pela Instituição de Ensino

- ✓ Dentro das instituições escolares, deverá haver sinalização de rotas com marcações no chão, para que os alunos mantenham distância entre si, priorizando mão única na escola, com a finalidade de evitar tráfego frente a frente;
- ✓ Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
- ✓ Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros.



Forma de organização das salas de aula

- ✓ Os alunos ocuparão sempre a mesma cadeira e carteira dentro da sala, com controle e mapeamento do local;
- ✓ Na porta da sala de aula, estará visível a todos, o número de alunos que o espaço comporta, conforme as normas vigente. (Anexo)



- ✓ A entrada nas instituições, somente acontecerá com o uso de máscaras;
- ✓ A máscara deverá ser removida pelas alças ou elásticos e **sua troca deverá acontecer a cada 3 horas**. Salientamos a necessidade de levar mais uma máscara de reserva para ser trocada e a higienização correta das mesmas;
- ✓ Disponibilização de **totem com álcool em gel** na entrada da unidade escolar

para higienização das mãos. **Contudo, recomendamos a ênfase na prática de lavagem das mãos;**

- ✓ Disponibilização de tapete com solução desinfetante, tornando obrigatória a higienização da sola de sapato a toda pessoa que entrar na unidade escolar;
- ✓ Medição de temperatura de alunos, professores e funcionários;
- ✓ Fazer uso do termômetro de longo alcance e digital, e ao utilizá-lo, o servidor deverá estar paramentado com máscara e com *face shield* (protetor facial);
- ✓ Aluno com temperatura igual ou maior a 37,1°C deverá voltar com os pais ou ficar na Sala de Isolamento até que a família seja contatada;
- ✓ Limpar e desinfetar os termômetros antes de iniciar a aferição;
- ✓ Condições para manutenção da higiene e limpeza: lavatórios e pias com *dispenser* de sabonete líquido e papel toalha, lixeira com tampa e acionamento com pedal, *dispenser* de álcool em gel em pontos de maior circulação (corredores e pátio) e em todas as salas de aula;
- ✓ Divulgação da rotina de protocolos de higiene no ambiente escolar (cartazes, pôsteres, vídeos e outras formas) com linguagem adaptada para melhor compreensão infantil;
- ✓ Destacar nos cartazes os horários destinados à higienização;
- ✓ Criar informativos e vídeos animados para as famílias sobre os protocolos adotados;
- ✓ Comunicação aos Assessores Pedagógicos da SME e ao Comitê da Saúde da Instituição, quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na instituição escolar.

Medidas de higiene e utilização de equipamentos de proteção por toda comunidade escolar

- ✓ Lavagem das cortinas e limpeza de ventiladores periodicamente, constar no cronograma;
- ✓ Haverá a necessidade de cada instituição escolar fazer cronograma de serviço;
- ✓ Procedimento de limpeza intensa em toda a instituição escolar, antes da reabertura da escola;
- ✓ Disponibilização de máscaras individuais para aluno, professores, equipes gestoras e auxiliares de serviços gerais, conforme necessidades;
- ✓ As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19;

ESPAÇOS COMPARTILHADOS

Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, desde que sejam devidamente higienizados após o uso.



Uso de equipamentos e espaços compartilhados

- ✓ Escalonar o horário de ida aos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara sobretudo nesses ambientes.
- ✓ Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.
- ✓ As aulas de Educação Física, bem como de outros componentes curriculares, quando realizadas em espaços abertos, devem ocorrer sem contato físico entre os alunos.
- ✓ Sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas, utilizando quadras, pátios, gramados, entre outros.
- ✓ Será proibido que as crianças levem seus próprios brinquedos para a escola,

cabendo a própria instituição escolar disponibilizá-los, bem como garantir sua limpeza e higienização, imediatamente após o uso, ficando vedado o compartilhamento de objetos entre as crianças.

- ✓ Deverão ser desativados os bebedouros dos bicos ejetores curtos (aqueles usados para beber direto no jato d'água) pelo risco de contaminação caso a pessoa encoste os lábios neles. E serão mantidos os bebedouros com bicos em gancho (usados para abastecer copos ou garrafas) por ser possível utilizá-los com segurança.
- ✓ Os alunos serão orientados:
 - trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;
 - não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
 - caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor;
 - caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;
 - dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

➤ Suspensão Temporária da Biblioteca



Disposição dos mobiliários/demarcações/ limpeza e a desinfecção

- ✓ Divulgação da rotina de protocolos de higiene no ambiente escolar (cartazes, pôsteres, vídeos e outras formas) com linguagem adaptada para melhor compreensão infantil;
- ✓ Rotina rigorosa de limpeza e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (**maçanetas das portas, mesas, interruptores e corrimões de escadas a cada duas horas**);
- ✓ Computadores, telefones, controles remotos devem ser limpos com pano umedecido com álcool líquido 70%, após cada uso;
- ✓ A cada troca de turno, tudo deve ser higienizado: carteiras, cadeiras, quadro, janelas com álcool líquido 70% ou solução de água sanitária diluída;
- ✓ Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída.

EIXO - 3 -

DAS RESTRIÇÕES

Acesso de pessoas à dependência da escola

- ✓ Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na Instituição de Ensino;
- ✓ A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1º C.

Atendimento ao público

- ✓ O atendimento ao público deverá ser previamente agendado.

Entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços

- ✓ Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada ao Estabelecimento.

EIXO - 4 -

MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS

Procedimentos no caso de detectar temperatura igual ou superior 37,1°C e outros sintomas característicos

- ✓ Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.



Todas as Instituições de Ensino disponibilizarão de um **Local de Isolamento** imediato para que alunos, professores e funcionários com **sintomas da doença** permaneçam até serem encaminhados ao Centro de tratamento à COVID-19. Disponibilizar na entrada da unidade escolar informações sobre a localização do Centro de Atendimento de Síndrome Respiratória/ COVID-19. Tel (99825-0620)

Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, à Instituição Escolar , deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Suspensão Temporária das Aulas Presenciais

- ✓ Na ocorrência de casos de COVID-19 na Instituição de Ensino, três situações são elencadas como “alertas” para tomada de decisões;
- ✓ Na ocorrência de início de sintomas dos profissionais ou alunos, irão realizar coleta, seguiremos às situações abaixo, até a saída do resultado do exame.

SITUAÇÃO 1:	AÇÃO:
Ocorrência de um ou mais casos no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.	<ul style="list-style-type: none"> • As aulas presenciais <u>nesta sala</u> devem ser suspensas por 10 DIAS, a contar do último dia do contato com o caso COVID-19. • Todos os contatos próximos devem ser monitorados durante o período de 14 dias.
SITUAÇÃO 2:	AÇÃO:
Ocorrência de um ou mais casos no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.	<ul style="list-style-type: none"> • As aulas presenciais <u>nas salas de aula envolvidas</u> devem ser suspensas por 10 DIAS, a contar do último dia do contato com o(s) caso(s) de COVID-19. • Todos os contatos próximos devem ser monitorados durante o período de 14 dias.

SITUAÇÃO 3:

Ocorrência de casos confirmados de COVID-19 **com vínculo epidemiológico da escola**, ou seja, após análise dos casos define-se que houve transmissão intra-escolar.

AÇÃO:

- As aulas presenciais **na escola** devem ser suspensas por **10 dias** a contar do último dia do contato com os casos confirmados.

ATENÇÃO:

1. Uma avaliação razoável e proporcional do risco deve ser levada em consideração antes da decisão pela suspensão das aulas ou o fechamento da escola. Caso o contato tenha se limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma sala de aula, em vez de promover o fechamento total da escola.
2. Quando definido pela necessidade de fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da escola, **essa decisão deve ser oportuna e, portanto, não demanda publicação de atos normativos**. Ou seja, após as avaliações conjuntas entre os entes envolvidos, essa decisão pode ocorrer por intermédio de um comunicado ou despacho da própria escola aos interessados. **Não é necessário que o órgão de saúde emita documentos para abertura e fechamento** de cada sala/turma/escola na ocorrência de possíveis surtos, o importante é que essas decisões ocorram conjuntamente e sob orientação e apoio das equipes de saúde.

ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES

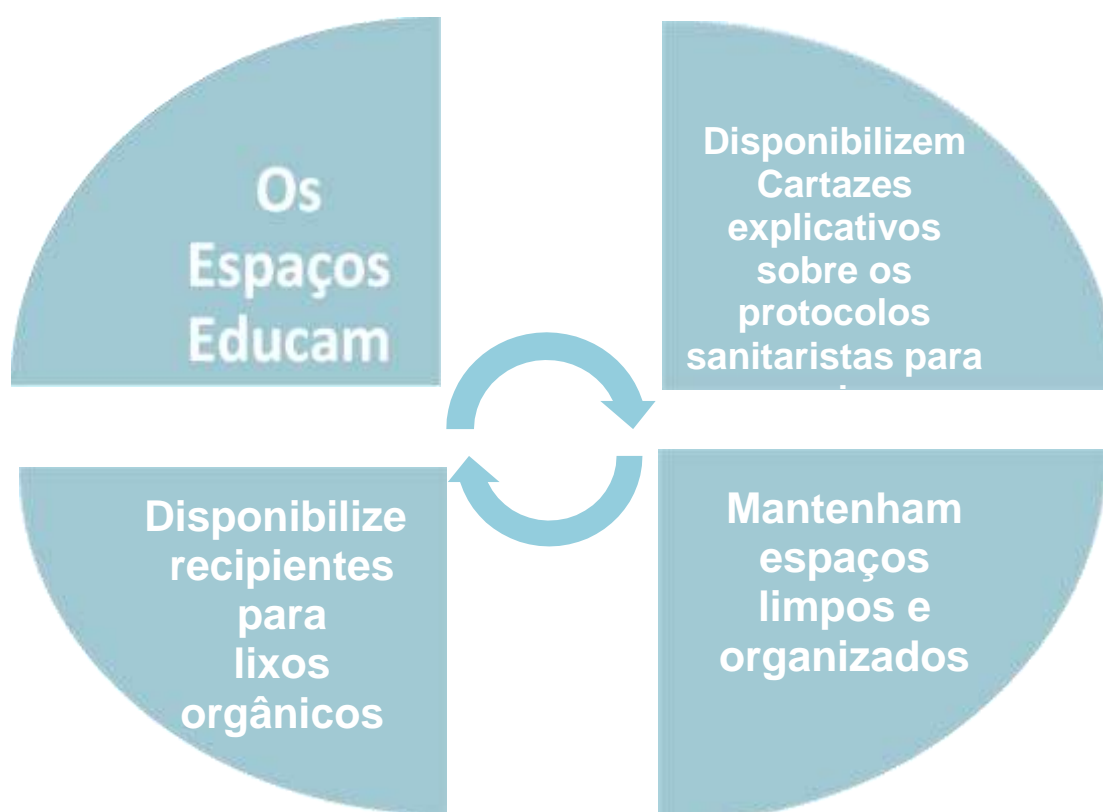
A definição da participação ou não das crianças em situação de vulnerabilidade/comorbidades nas aulas presenciais será analisada mediante quadro de saúde de risco ou comorbidade que a mesma apresente.

Indica-se, portanto, o seguinte protocolo:

- ✓ A Comissão da Saúde da Instituição Escolar **deverá avaliar a pertinência do desenvolvimento das atividades presenciais ou não com os pais** e levantar uma lista de estudantes que pertençam ao grupo de risco.
- ✓ A escola deverá oferecer ensino remoto quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este e aos demais que frequentam a escola, especialmente, nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para o desenvolvimento de suas atividades.
- ✓ A participação em atividade presencial, do aluno com quadro de saúde de risco ou comorbidades somente será permitida mediante autorização médica

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

No ambiente escolar, é compromisso de todos, promover ações educativas que auxiliem os alunos no desenvolvimento de práticas conscientes sobre o autocuidado, sendo que a higiene do espaço especificamente, é papel de professores, gestores e funcionários, respeitando as realidades e as diversidades existentes, permitindo o desenvolvimento de ações compartilhadas com medidas educativas, adotadas por todos, que visem a saúde e o bem estar de toda comunidade escolar e consequentemente aos seus familiares.



LABORATÓRIO DAS EMOÇÕES

Ao planejarmos o retorno às escolas, especial atenção deve ser dada aos professores, que desempenham um importante papel no apoio ao bem-estar e ao desenvolvimento de nossos alunos. Os professores devem estar preparados para apoiar o aprendizado [aprendizagem] social e emocional dos seus estudantes, fornecer-lhes os primeiros socorros psicológicos necessários e implementar as medidas necessárias para um retorno seguro à escola (como o distanciamento físico, medidas de higiene). Além disso, o bem-estar dos próprios professores e professoras não pode ser negligenciado. A COVID-19 também impactou os professores, suas famílias e suas comunidades de diversas maneiras, e muitos experienciam um aumento do estresse resultante do fechamento e da reabertura das escolas. Levando também em conta, que nossas crianças ficaram muito tempo longe do ambiente escolar, e na necessidade de proporcioná-los momentos únicos que se possa trabalhar a saúde mental de nossos alunos, será inserido no planejamento escolar o estreitamento entre escola e família, por meio de acolhida, onde será trabalhado as emoções e os vínculos afetivos.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



- ✓ Cumprimento dos padrões para manipulação de alimento e utensílios conforme orientações da nutricionista;
- ✓ Cuidados no recebimento e armazenamento dos alimentos da Merenda Escolar, com limpeza das embalagens assim que entregues na unidade escolar;
- ✓ Cuidados no preparo, no acondicionamento do alimento dentro de embalagens de alumínio e na distribuição aos alunos, por meio de funcionários devidamente preparados (uso de máscaras, toucas e luvas);
- ✓ A alimentação poderá ser servida dentro da sala de aula por uma merendeira ou outra pessoa delegada para tal. Podendo também ser no refeitório, desde que

respeite as normas da vigilância sanitária. Obrigatória a higienização das mãos. As carteiras serão higienizadas pelos alunos antes e após as refeições, com álcool líquido 70% e papel toalha;

- ✓ Os resíduos gerados após alimentação dos alunos serão destinados aos locais corretos;
- ✓ A professora fará o disparo de álcool líquido 70% na carteira e entregará um pedaço de papel toalha para que o aluno faça a higienização de sua carteira. Os professores deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes. **Como medida de segurança, somente a professora fará o manuseio do dispenser de álcool;**
- ✓ Para o desjejum, o aluno receberá alimento acondicionado em embalagens fechadas ou recipientes individuais, na entrada da unidade escolar, logo que higienizar as mãos com álcool em gel. Em seguida, dirigir-se-á para a sala de aula, onde receberá caneca com leite ou chá. Ao término, as canecas serão recolhidas e devolvidas à cozinha e as carteiras serão higienizadas pelos próprios alunos;
- ✓ As refeições podem ser realizadas nas salas de aula sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
- ✓ Os talheres serão higienizados e disponibilizados aos alunos.;
- ✓ Ao término da refeição, a turma será direcionada até o portão destinado à saída, respeitando as regras e seguindo os horários escalonados;
- ✓ Haverá capacitação de todas as merendeiras das unidades escolares.

MEDIDAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR

Além da prevenção e controle do Coronavírus nos ambientes da unidade escolar, é preciso assegurar que o transporte escolar também se mantenha seguro, conforme o Art. 76. da SESA 860, devendo garantir a adoção das medidas sanitárias, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre estudantes no interior do veículo basicamente são as seguintes:

- ✓ Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
- ✓ Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
- ✓ Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo, e se detectada a temperatura igual ou superior a 37,1°C, o estudante não deve adentrar ao veículo e deve ser orientado aos pais ou responsáveis a procurar um serviço de saúde;
- ✓ Higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
- ✓ Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
- ✓ Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Casos, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes.
- ✓ Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso, devendo todos os passageiros permanecer sentados durante o trajeto;
- ✓ Estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.
- ✓ Haverá orientação a todos os motoristas do transporte escolar terceirizados, pois deverão seguir as normativas da Secretaria de Estado da Saúde em vigor, e para melhor atender as condições sanitárias dentro do transporte escolar, será necessário o funcionamento de rodízio entre as redes municipais e estaduais, sendo destinado o transporte escolar, uma semana para atender as instituições municipais e outra semana as instituições estaduais, afim de garantir o cumprimento das condições prevista na Resolução Sesa Nº 860/2021.

A Instituição de Ensino, respeitará a opção do pai, por não retornar seu filho às aulas presenciais, desde que apresente atestado médico que comprove que o estudante/ e ou familiar venha a pertencer ao grupo de risco para COVID-19, mas necessitará o aluno realizar as atividades no formato remoto.

“A escola é, para nós, um território sagrado. É lá que as crianças aprendem, mas é lá que aprendem também a conviver, socializar, portanto o papel da escola vai muito além do processo cognitivo em si. O momento exige que enfrentemos os riscos e busquemos juntos, de maneira coordenada, o equilíbrio que nos permita reabrir as escolas de maneira gradual e segura, colaborando e comunicando.”

Marlova Noleto, representante da Unesco no Brasil

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS CRECHES - 0 A 3 ANOS BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS

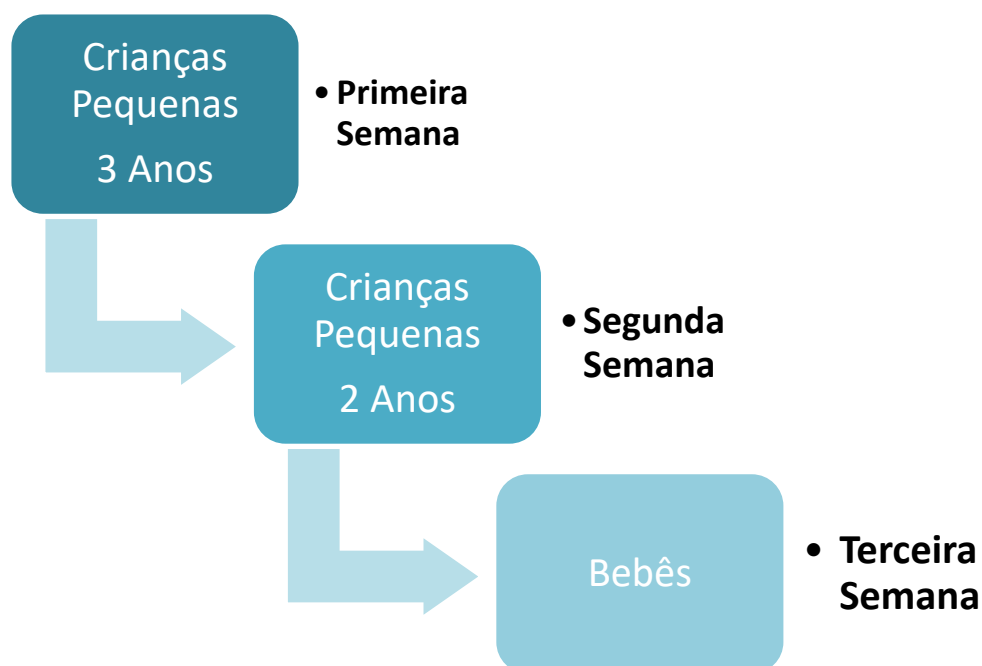
As orientações direcionadas aos Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças pequenas de 0 a 3 anos em prédios exclusivos para essa faixa etária, com um ambiente acolhedor, lúdico, seguro e que transborda carinho e atenção, devem seguir os mesmos procedimentos adotados pelas demais etapas de ensino, no que se refere a higienização geral, proteção dos profissionais, limpeza dos refeitórios, banheiros, e atendimento e agendamento aos pais e responsáveis.

Como acontecerá o retorno?



Segundo pesquisa da Fiocruz, a inserção da criança na creche precisa ocorrer de forma gradativa a esse movimento em que damos o nome de período de adaptação. Durante a adaptação, a equipe da creche recebe a criança (e sua família) nesse espaço que foi pensado, a criança descobre esse novo ambiente em todas as suas cores, cantos e encantos por meio da observação do espaço dos adultos e das outras crianças que, até então parte do seu cotidiano.

Estando previsto para o início do Ano letivo 2022, por meio de atendimento parcial, a fim de atender o maior número de crianças. Iniciaremos com as crianças da faixa etária de 3 anos, e após uma semana abriremos para o grupo de 2 anos, para assim concluirmos com os bebês.



Quanto as especificidades dessa etapa seguem orientações

- ✓ Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de *face shield*, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam;
- ✓ A ausência de máscara no adulto, impedirá seu acesso às dependências do CMEI;
- ✓ Manter cartazes na entrada da instituição educacional, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita;
- ✓ Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche enquanto enfermas;

- ✓ Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos;
- ✓ Crianças menores de 2 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.

RECEPÇÃO ENTRADA/SAÍDA



- ✓ Na chegada e saída do CMEI, as crianças devem ser recebidas e entregues individualmente pelos servidores, ou pessoa designada, evitando a circulação desnecessária das crianças dentro do CMEI;
- ✓ As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação;
- ✓ Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das instituições educacionais, por ocasião da chegada e saída das crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE PARA TROCA DE FRALDAS



A prevenção e controle da COVID-19 requer cuidados e atenção nas ações de desinfecção e limpeza nos CMEIs, no tocante ao ambiente destinado para troca de fraldas, deve-se seguir o estabelecido a seguir:

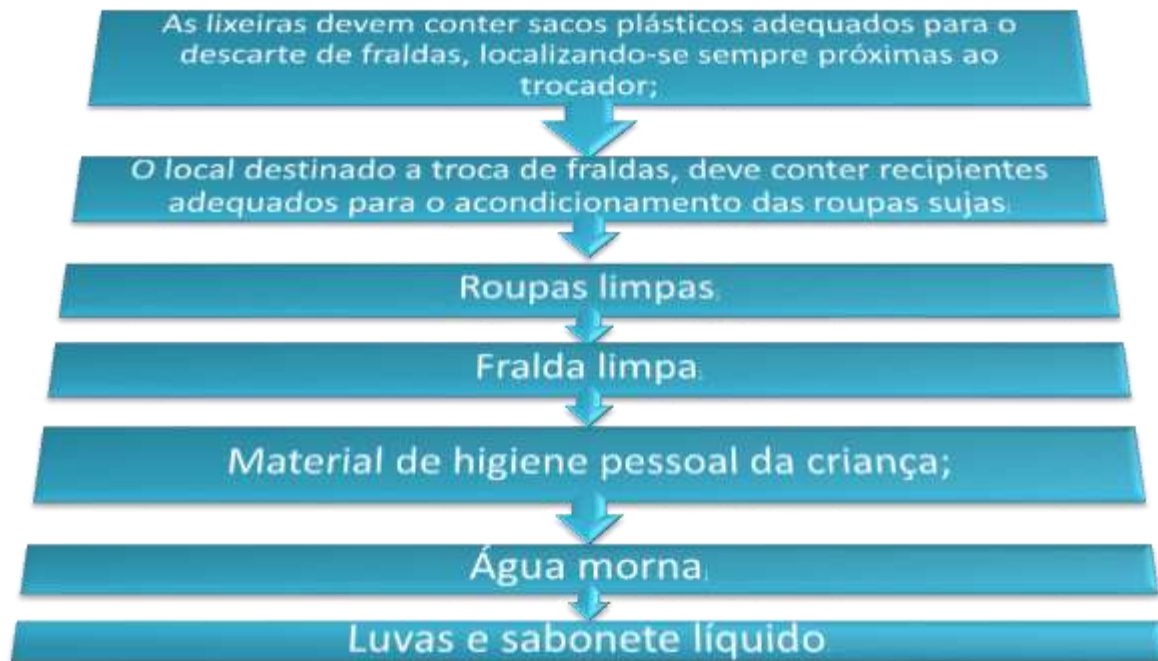
- ✓ A bancada para troca de fraldas deve ser sempre higienizada;
- ✓ A lixeira ao lado do trocador deve ser forrada com saco plástico;
- ✓ As pias próximas ao local de troca de fraldas, devem conter sabonete líquido e papel toalha disponíveis para higienização das mãos antes e após a troca de fraldas;
- ✓ A rotina padronizada de troca de fraldas deve ser escrita e afixada no local da troca;
- ✓ As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequada com tampa que disponha abertura por pedal;
- ✓ O recipiente de lixo deverá ser lavado com água e sabão antes de ser colocado um novo saco plástico.

Higienização da Bancada e do Trocador



- ✓ Na presença de matéria orgânica (urina/fezes), deve-se removê-las com papel toalha/higiênico e higienizar a superfície com água e sabão. Em seguida, deve-se proceder com a aplicação de álcool 70% com papel toalha em toda superfície;
- ✓ Na ausência de matéria orgânica, higienizar em sentido único, toda a superfície do trocador e desinfetar com álcool 70% três vezes.

Materiais necessários para troca de fraldas



Lactário

- ✓ Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para a alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados;
- ✓ Os utensílios de cada bebê ou criança devem estar acondicionados em potes individuais com identificação;
- ✓ As bancadas de preparação devem ser higienizadas com álcool a 70% antes e após cada preparação de mamadeiras ou alimentos.

Brinquedos



- ✓ Os brinquedos de casa não devem ser levados para o CMEI, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação;
- ✓ A quantidade de brinquedo disponíveis no local do CMEI, deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada turma/período;
- ✓ Manter no local, apenas brinquedos laváveis que possam ser desinfetados regularmente;
- ✓ Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pelo CMEI.

Hora do Soninho / Descanso

- ✓ Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre eles;
- ✓ Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra;
- ✓ Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.

Banho

- ✓ O fluxo de acesso aos banheiros deve ser organizado de modo a evitar aglomeração;
- ✓ Nos momentos em que exista a necessidade de banho, o funcionário deverá, obrigatoriamente estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário);
- ✓ Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis;
- ✓ Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. O uso compartilhado poderá ser autorizado, porém o CMEI deverá instituir um protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com o rígido controle.

ANEXO I

Documentos de Apoio ao Comitê da Saúde da Instituição Escolar

1. AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CADA AMBIENTE

A Comissão poderá planejar sua ação por ambiente, estabelecendo horários.

A quantidade de vezes que a higienização deverá ser feita dependerá do fluxo de pessoas.

2. LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A Comissão poderá elaborar um mapa contendo os diversos ambientes, com a identificação dos locais em que há possibilidade de lavagem ou higienização das mãos.

3. CHECKLIST DE ATRIBUIÇÕES PARA O COMITÊ DA SAÚDE DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.

Protocolos de organização do funcionamento escolar

- Contabilizar, por meio de pesquisa, quantos alunos retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino remoto;
- Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente, iniciando pelo 5º ano;
- Definir professores para dinamizar o atendimento presencial e professores do grupo de risco para as atividades remotas;
- Definir professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída;
- Organizar o uso dos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes;
- Orientar os professores para realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes;
- Atualizar a ficha de saúde da criança e os números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular;
- Organizar a sala de aula para atendimento aos alunos, de acordo com os regramentos estabelecidos: distanciamento e marcações nas carteiras, retirada de cartazes e objetos, disponibilização de *dispenser* de álcool em gel, álcool líquido e papel toalha;

- Disponibilizar informações sobre a higiene, adaptada aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Demarcar os espaços físicos da escola de forma a assegurar o distanciamento social;
- Organizar cronogramas e escalas de limpeza e desinfecção dos espaços;
- Colocar placas com identificação na entrada das salas indicando a capacidade máxima de pessoas;
- Organizar escala de lanche na sala ou refeitório;
- Criar **Sala de Isolamento** para alunos, professores e funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19;
- Promover o isolamento imediato de qualquer aluno, professor ou funcionário que apresente as características da COVID-19 orientando-o e a seus familiares, a fim de que seja encaminhado à UBS;
- Reforçar a limpeza dos locais e das superfícies utilizadas pela pessoa suspeita, bem como da **Sala de Isolamento**;
- Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não fazem parte do ambiente escolar;
- Fazer cronograma de lavagem de cortinas e limpeza de ventiladores;
- Dar amplo conhecimento dos protocolos do plano de retorno às aulas presenciais, às famílias e orientá-las para que se comprometam a segui-lo;
- Disponibilizar informações oficiais à comunidade escolar sobre a evolução do contágio no município;
- Orientar sobre a melhoria das práticas de gestão dos resíduos;
- Recomendar a retirada de objetos de difícil higienização;
- Rastrear casos e comunicar à SME sempre que ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
- Orientar sobre a limpeza da embalagem de alimentos antes do armazenamento na escola;
- Monitorar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: máscara, luvas, talheres embalados e outros.

Protocolos Pedagógicos

- Organizar atividades educacionais de modo que o aluno não retire materiais do ambiente escolar;
- Organizar a entrega de materiais impressos para alunos sem acesso à *internet*, em horários escalonados buscando mitigar riscos de aglomeração;
- Priorizar no plano de trabalho pedagógico atividades em locais abertos, ou na sua inviabilidade, em espaços maiores;
- Disponibilizar o **Termo de Opção Educacional para o Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de COVID-19** para que a família possa fazer a opção pelo ensino combinado (presencial e remoto) ou somente pelo remoto;
- Desenvolver um plano de trabalho remoto para alunos do grupo de risco;
- Manter contato com as famílias para obter informações sobre a vida dos alunos que não frequentam as atividades presenciais (participação no ensino remoto, sua saúde, com quem estão ficando e outras informações);

- Implementar programas de recuperação em larga escala para garantir a aprendizagem dos conteúdos essenciais;
- Adotar abordagens proativas para reintegrar crianças vulneráveis e que evadiram da escola;
- Propor a realização de práticas pedagógicas virtuais, a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e troca de informações;
- Orientar os professores quanto à atenção e identificação das mudanças comportamentais dos alunos, para possíveis intervenções;
- Incluir conteúdos que trabalhem: etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre o coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola.

Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura

- Implementar intervenções educativas com os temas “autocuidado”, “saúde mental” e socioemocional para a comunidade escolar;
- Instituir recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da educação sanitária e de higiene;
- Promover rotinas de higienização mediante cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar;
- Capacitar alunos, professores e funcionários quanto aos protocolos sanitários e de saúde contidos no Plano de Biossegurança da unidade escolar;
- Avaliar permanentemente os indicadores de saúde para subsidiar as ações educativas;
- Desenvolver rotina de capacitação das famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento colaborativo na orientação das crianças.

Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas

- Monitorar o absenteísmo de servidores e alunos;
- Disponibilizar máscara com visor transparente para leitura labial, para crianças surdas (se houver);
- Garantir que alunos/professores/funcionários afastados com suspeita ou confirmação da COVID-19 só retornem após o cumprimento da quarentena;
- Estabelecer uma rotina de busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento com as atividades escolares remotas;
- Manter atendimento aos pais de forma remota (telefone, videoconferência ou telefone), dando preferências às reuniões virtuais;
- Assegurar um plano de trabalho remoto para que professores que se encontrem no grupo de risco possam desenvolver suas atividades;
- Orientar as famílias sobre os cuidados a serem adotados em casa e no caminho da criança entre o domicílio e a escola (não retirar a máscara, não ficar na rua com os colegas, não compartilhar brinquedos e outros);
- Fortalecer mecanismos de comunicação que favoreçam o diálogo e o envolvimento com a comunidade local;
- Implementar ações de acolhimento por meio de projetos específicos.

Será obrigatório a cada 15 dias, enviar a SMEC relatórios.

AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CADA AMBIENTE

O Comitê da Saúde poderá planejar sua ação por ambiente, estabelecendo horários. A quantidade de vezes que a higienização deverá ser feita dependerá do fluxo de pessoas. Segue sugestão:

Ação	Responsável	Periodicidade
Higienização com pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro nas superfícies de mesas, assentos e encostos das cadeiras e carteiras, nas superfícies e prateleiras de armários e estantes, nos peitorise caixilhos, em lousas/quadros/murais e outros.	Auxiliar da Limpeza Nomes:	1 x antes turno da manhã 1 x antes turno vespertino
Higienização de maçanetas, válvulas de descargas, interruptores, fechaduras e corrimões.	Auxiliar da Limpeza Nomes:	Várias vezes ao dia
Higienização dos banheiros (pisos, vasos, pias e paredes) com hipoclorito de sódio 0,5%.	Auxiliar da Limpeza Nomes:	7:00 / 9:00 / 12:30 / 14:00 / 16:30
Higienização das carteiras com álcool líquido 70%.		Na entrada e ao final do turno. Antes e após o lanche
Abastecer dispenser de sabão em líquido e toalhas de papel nos banheiros de alunos e professores.	Auxiliar da Limpeza Nomes:	Sempre que necessário
Abastecer dispenser de álcool em gel.	Auxiliar da Limpeza Nomes:	Nas áreas comuns e salas de aula: sempre que necessário
Manter ambiente arejado.	Todos	Durante a aula/horário de trabalho
Manter cestos isentos de detritos.	Auxiliar da Limpeza Nomes:	Sempre que atingir 2/3 de sua capacidade

LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

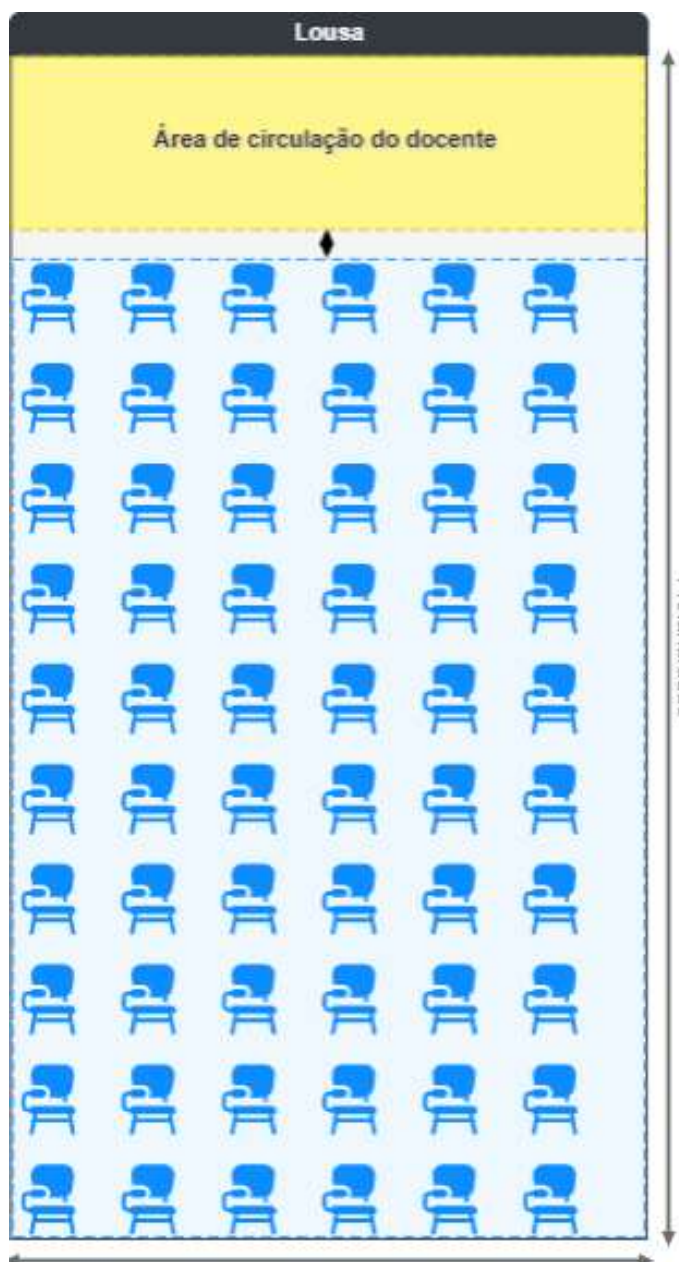
O Comitê da Saúde poderá elaborar um mapa contendo os diversos ambientes, com a identificação dos locais em que há possibilidade de lavagem ou higienizaçãodas mãos.

ESPAÇO	HIGIENIZAÇÃO
Acesso de entrada da escola	Totem de álcool em gel
Secretaria	Álcool em gel para uso comum na mesa da secretária Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da secretária Rolo de papel toalha
Sala da direção	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da diretora Álcool em gel para uso comum na mesa da diretora Rolo de papel toalha
Sala de aula	Álcool em gel para uso comum na mesa da professora Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da professora Rolo de papel toalha
Banheiro de professores e funcionários	Sabão líquido no lavatório/pia Papel toalha no lavatório/pia
Banheiro dos alunos	Sabão líquido no lavatório/pia Papel toalha no lavatório/pia
Corredores e pátio	Álcool em gel disponibilizado nos corredores e pátio
Refeitório	Álcool em gel para uso comum Álcool líquido 70% para limpeza das mesas e bancos Rolo de papel toalha

Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo - EF

Cálculo de estudantes por sala (Auditório)

Mostra a quantidade de estudantes que podem estar em uma mesma sala de aula respeitando as orientações para distanciamento social durante a pandemia de COVID-19.



Largura da sala: 6,5 m.

A largura da sala em metros. Esta é a dimensão da parede em que a lousa foi colocada.

Profundidade da sala: 12 m.

A profundidade da sala em metros. Esta é a dimensão da parede **sem** a lousa.

Distanciamento social: 1 m.

A distância mínima que deve haver entre as pessoas em metros.

Espaço reservado ao estudante: 0,8 m.

O diâmetro em metros da área ocupada por um estudante, incluindo o tamanho da carteira.

Espaço reservado ao docente: 2 m.

A distância em metros até a qual o docente poderá movimentar-se, medida a partir da parede que contém a lousa.

Espaço não aproveitado na largura: 0,7 m.

Espaço não aproveitado na profundidade:

0,2 m.

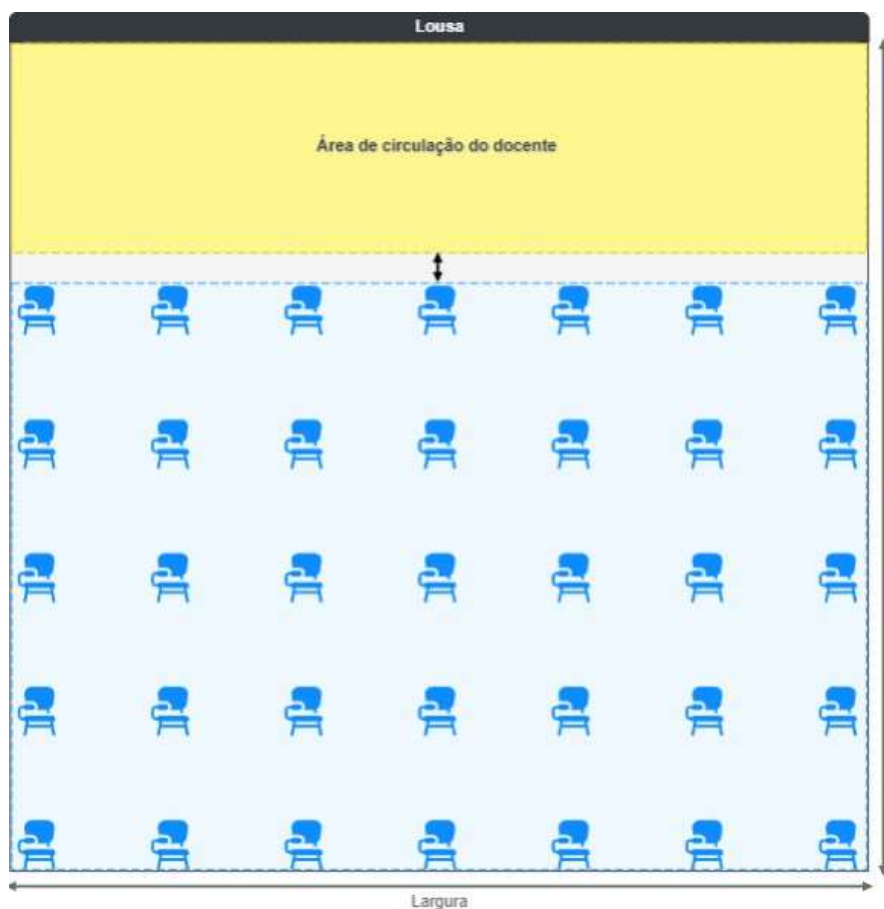
Quantidade máxima de estudantes na sala: 60.

Quantidade de estudantes na largura: 6.

Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo - EF

Cálculo de estudantes por sala (Salas padronizadas)

Mostra a quantidade de estudantes que podem estar em uma mesma sala de aula respeitando as orientações para distanciamento social durante a pandemia de COVID-19.



Quantidade máxima de estudantes na sala: 35.

Quantidade de estudantes na profundidade: 5.

Quantidade de estudantes na largura: 7.

Espaço não aproveitado na largura: 0,5 m.

Espaço não aproveitado na profundidade: 0,2 m.

Largura da sala: 7,3 m.

A largura da sala em metros. Esta é a dimensão da parede em que a lousa foi colocada.

Profundidade da sala: 7 m.

A profundidade da sala em metros. Esta é a dimensão da parede **sem** a lousa.

Distanciamento social: 1 m.

A distância mínima que deve haver entre as pessoas em metros.

Espaço reservado ao estudante: 0,8 m. O diâmetro em metros da área ocupada por um estudante, incluindo o tamanho da carteira.

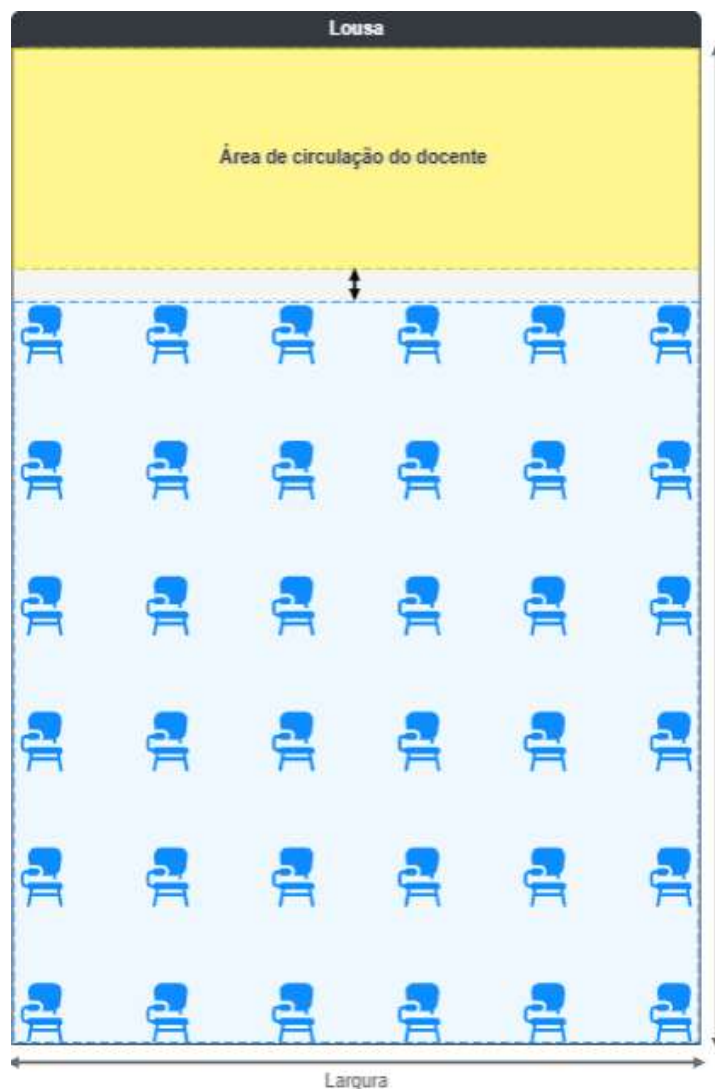
Espaço reservado ao docente: 2 m.

A distância em metros até a qual o docente poderá movimentar-se, medida a partir da parede que contém a lousa.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALLES - EIEF

Cálculo de estudantes por sala

Mostra a quantidade de estudantes que podem estar em uma mesma sala de aula respeitando as orientações para distanciamento social durante a pandemia de COVID-19.



Quantidade máxima de estudantes na sala: 36.

Quantidade de estudantes na profundidade: 6.

Quantidade de estudantes na largura: 6.

Espaço não aproveitado na largura: 0,2 m.

Espaço não aproveitado na profundidade: 0,2 m.

Largura da sala: 6 m.
A largura da sala em metros. Esta é a dimensão da parede em que a lousa foi colocada.

Espaço reservado ao estudante: 0,8 m.
O diâmetro em metros da área ocupada por um estudante, incluindo o tamanho da carteira.

Espaço reservado ao docente: 2 m.
A distância em metros até a qual o docente poderá movimentar-se, medida a partir da parede que contém a lousa.

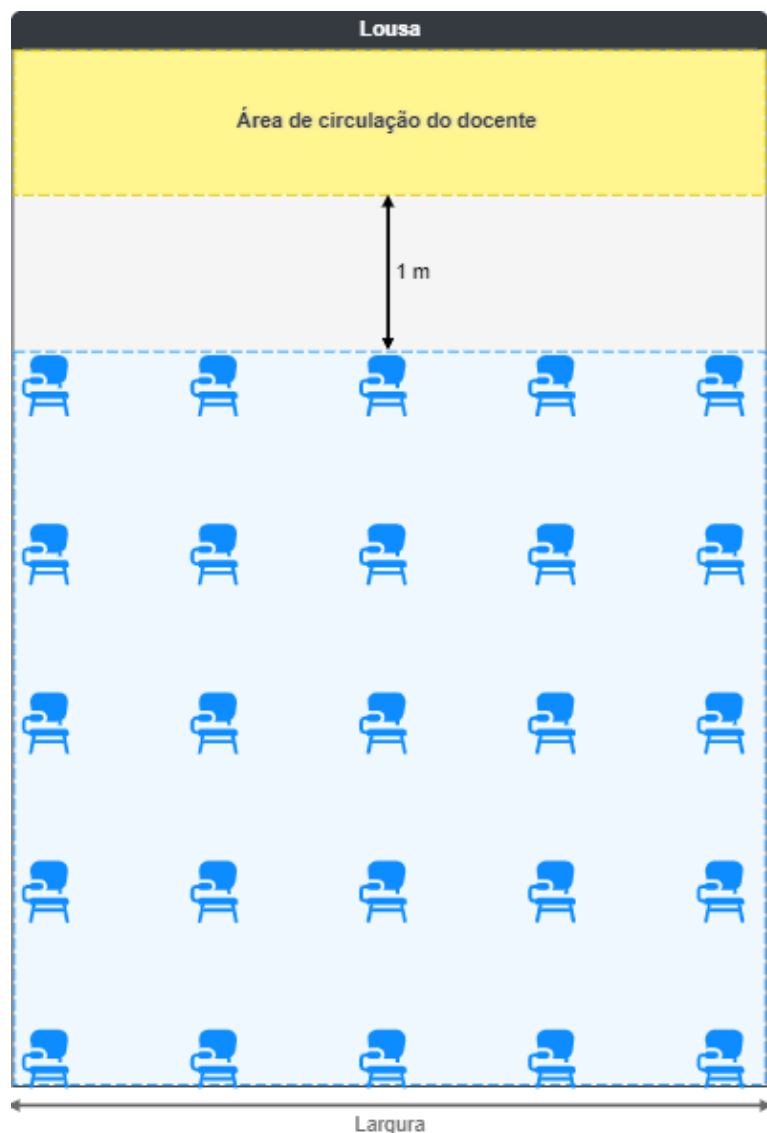
Profundidade da sala: 8m.
A profundidade da sala em metros. Esta é a dimensão da parede **sem** lousa.

Distanciamento social: 1 m.
A distância mínima que deve haver entre as pessoas em metros.

CMEI RAYMUNDA SANTANA SALLES

Cálculo de estudantes por sala

Mostra a quantidade de estudantes que podem estar em uma mesma sala de aula respeitando as orientações para distanciamento social durante a pandemia de COVID-19.



Largura da sala: 6 m.

A largura da sala em metros. Esta é a dimensão da parede em que a lousa foi colocada.

Distanciamento social: 1 m.

A distância mínima que deve haver entre as pessoas em metros.

Quantidade máxima de estudantes na sala: 25.

Quantidade de estudantes na profundidade: 5.

Quantidade de estudantes na largura: 5.

Espaço não aproveitado na largura: 0,2 m.

Espaço não aproveitado na profundidade: 0,2 m.

Espaço reservado ao estudante: 0,8

Espaço reservado ao docente: 2 m.

A distância em metros até a qual o docente poderá movimentar-se, medida a partir da parede que contém a lousa.

Profundidade da sala: 7 m.

A profundidade da sala em metros. Esta é a dimensão da parede **sem** a lousa.

REFERÊNCIAS

CARLÓPOLIS. Prefeitura do Município de Carlópolis. **Decreto Municipal nº 3824**, de 23 de março de 2021. Prorroga a suspensão das aulas presenciais nas instituições municipais. Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br>. Acesso em 24/03/2021.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Prefeitura Municipal de Londrina.. **Brigada da Pandemia: Ações Estratégicas para Reabertura Segura das Unidades Escolares – Ibiporã**. Disponível em: <http://escoladegoverno.londrina.pr.gov.br/login/index.phpem>. Acesso em: 23 abr. 2021.

LUCIO, Magda de Lima; GADIOLI, Renata Callaça; Dantas, José Marilson Martins Dantas. **Gestão e governança para o retorno das atividades das séries iniciais do ensino fundamental**. [Nota Técnica – Laboratório de Inteligência Pública]. Brasília, 2020.

PARANÁ. Decreto Estadual **lei nº 4230**, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=232854>. Acesso em: 04 ago. 2020a.

PARANÁ. Decreto Estadual lei nº 4692, de 25 de maio de 2020. Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/34130-decreto-estadual-4942/file>. Acesso em: 04 ago. 2020b.

PARANÁ. Projeto de **lei nº 321**, de 18 de maio de 2020. Obriga a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo, no estado do Paraná, enquanto perdurar a pandemia causada pelo coronavírus sars-cov-2, conforme especifica, e adota demais providências. Disponível em: <http://portal.assembleia.pr.leg.br/index.php/pesquisa-legislativa/proposicao?idProposicao=91230>. Acesso em: 04 ago. 2020c.

PARANÁ. Decreto nº. **4960**, de 02 de julho de 2020. Protocolo para retorno das aulas presenciais. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Resumo-dos-trabalhos-do-Comite-de-Volta-Aulas-ate-o-momento>. Acesso em: 04 ago. 2020d.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 860**, de 23 de setembro de 2021. Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 977**, de 28 de outubro de 2021. Altera o art.26º,32º,34º, 44º, 53º e revoga outros da resolução SESA n.º 860 de 23 de setembro de 2021.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 432**, de 30 de abril de 2021. Revoga a Resolução SESA nº 240/2021 que acresceu o parágrafo 7º ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021. Disponível em <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>. Acesso em: 03 maio.2021

PEREIRA. Ingrid D'avilla Freire; CORBO, Anamaria D'Andrea; PAULA, Tainah Silva Galdino de et al. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**, 2. ed. rev. e aum. - Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV/Fiocruz, 2020. 63 p. Disponível em <file:///C:/Users/pc/Downloads/cartilhabiosseguranca-2.pdf>. Acesso em 15/01/2021.

SPINA, Leticia. Máscara ou escudo facial, as crianças devem utilizar na escola? **Creche Segura, 20 de maio de 2020**. Disponível em: <https://www.crecheseigura.com.br/mascara-ou-escudo-facial-as-criancas-devem-utilizar-na-escola/>. Acesso em: 24 fev. 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia na COVID-19**. [Nota Técnica]. maio 2020.

UNICEF. **Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2020-06/UNESCO_COVID-19_framework_por_2020_0.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.

UNICEF. **Reabertura seguras das escolas**. Orientações para a rede e comunidade escolar sobre como promover uma volta às aulas segura e garantir o direito à educação de crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/reabertura-segura-das-escolas>. Acesso em 24 abr.2021.